



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

DECRETO Nº 00094/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITAVERAVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 0740/2018 de 21/12/2018 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 10.291,31 (dez mil , duzentos e noventa e um reais e trinta e um centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

- Unid. Orc.: 02.003.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 Função: 12 - EDUCACAO
 Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 Programa: 0412 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
 Proj/Ativ.: 2.012 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS SECRETARIA EDUCAÇÃO
 Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
 Fonte: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
 Valor: R\$ 108,82
- Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 1201 - ESCOLA PARA TODOS
 Proj/Ativ.: 2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Conta: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 Fonte: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
 Valor: R\$ 1.295,74
- Subfunção: 367 - EDUCACAO ESPECIAL
 Programa: 1201 - ESCOLA PARA TODOS
 Proj/Ativ.: 2.082 - MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL
 Conta: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 Fonte: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
 Valor: R\$ 491,32
- Unid. Orc.: 02.005.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 - SAUDE
 Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
 Programa: 1002 - ATENÇÃO BÁSICA
 Proj/Ativ.: 2.033 - MANUTENCAO ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA -ESF



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

DECRETO Nº 00094/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Conta: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 Fonte: 148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
 Valor: R\$ 6.082,52

Subfunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA

Programa: 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Proj/Ativ.: 2.037 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Conta: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

Valor: R\$ 605,69

Conta: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

Valor: R\$ 594,69

Unid. Orc.: 02.011.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 - AGRICULTURA

Subfunção: 606 - EXTENSAO RURAL

Programa: 2001 - APOIO AO HOMEM DO CAMPO

Proj/Ativ.: 2.074 - MANUTENCAO DO SETOR RURAL

Conta: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Valor: R\$ 1.112,53

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 10.291,31 (dez mil , duzentos e noventa e um reais e trinta e um centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.: 02.001.001 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0401 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO

Proj/Ativ.: 2.001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Valor: R\$ 3.013,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

DECRETO Nº 00094/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

- Unid. Orc.: 02.003.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 Função: 12 - EDUCACAO
 Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 Programa: 0412 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
 Proj/Ativ.: 2.012 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS SECRETARIA EDUCAÇÃO
 Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
 Valor: R\$ 491,32
- Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
 Programa: 1203 - EDUC. INFANTIL DESDE OS PRIMEIROS PASSOS
 Proj/Ativ.: 2.015 - CONSERVAÇÃO/ REFORMA DE PRÉDIO ESCOLAR
 Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
 Fonte: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
 Valor: R\$ 108,82
- Unid. Orc.: 02.005.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 - SAUDE
 Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 Programa: 1001 - GESTÃO DO SUS
 Proj/Ativ.: 2.029 - GERÊNCIA SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
 Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
 Valor: R\$ 594,69
- Subfunção: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa: 1003 - ATENÇ MÉDIA ALTA COMPL AMBUL HOSPITALAR
 Proj/Ativ.: 2.034 - MANUTENÇÃO SERVIÇO DE SAUDE/ ATENDIMENTO AMBU
 Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
 Fonte: 148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
 Valor: R\$ 6.082,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

DECRETO Nº 00094/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

ITAVERAVA, 29 DE NOVEMBRO DE 2019

JOSE FLAVIANO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL